

REGULAMENTO ESPECÍFICO
(15 A 17 ANOS)

BASQUETE



JEMS 2026
PARAJEMS

GOVERNO DO
MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

SEDEL

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A competição de basquetebol dos Jogos Escolares Maranhenses – JEM's/2026 obedecerá às regras oficiais da International Basketball Federation – FIBA, adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball – CBB, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada equipe deverá inscrever no máximo 10 (dez) atletas e 1 (um) professor/técnico.

- a) Para início da partida, registrado em súmula, é necessário a presença de no mínimo 5 atletas por equipe.

Art. 3º - A competição será realizada para os atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2009, 2010 e 2011 **(15/17 anos)**.

Art. 4º - No banco de reservas poderá ficar, além dos atletas relacionados para a partida o professor/técnico responsável pela equipe:

- I. Quando por algum motivo o professor/técnico não estiver presente para o início da partida ou quando durante o jogo, luta ou prova, se ausentar por motivos médicos, for expulso, desqualificado ou excluído, será aplicado o **Art. 26 e seus parágrafos**, do regulamento geral.
- II. Na ausência do técnico, devidamente inscrito e credenciado nos JEMS/PARAJEMS, a Comissão Organizadora poderá autorizar a permanência de algum outro membro da comissão escolar/municipal da mesma equipe a acompanhar o jogo. O que não caracteriza presença de um técnico, salvo, o membro autorizado possua o devido Registro no Conselho de Educação Física – CREF/CONFEEF.

Art. 5º - É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros de sua equipe com as respectivas credenciais.

CAPÍTULO II - Das Normas Técnicas

Art. 7º - Os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 03 (três) minutos entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto.

- I Em caso de empate, serão realizadas prorrogações de 5 (cinco) minutos com o tempo corrido, quantas vezes forem necessárias, até que haja um vencedor.

II O sistema de marcação e substituições ficará a critério do técnico da equipe durante todo o jogo, conforme regra da modalidade.

Art. 8º - Quando um ou mais atletas forem desqualificados por cometerem 2 (duas) faltas antidesportivas ou 2 (duas) faltas técnicas, ou 1 (uma) falta antidesportiva e 1 (uma) falta técnica, a equipe poderá fazer as substituições desses atletas desqualificados durante a partida.

Art. 9º - Em caso de empate, serão realizadas prorrogações de 5 (cinco) minutos com o tempo corrido, quantas vezes forem necessárias, até que haja um vencedor.

Art. 10 - Cada quarto de jogo terá limite de 4 (quatro) faltas coletivas.

Art. 11 - No 1º (primeiro) período (1º e 2º quartos) de jogo, poderão ser concedidos 2 (dois) tempos técnicos para cada equipe, podendo ser solicitado a qualquer momento da partida.

Art. 12 - No 2º (segundo) período (3º e 4º quartos) do jogo, poderão ser concedidos 3 (três) tempos técnicos para cada equipe, podendo ser solicitado a qualquer momento. Nos 2 (dois) minutos finais do último quarto, a equipe só poderá utilizar 2 (dois) tempos técnicos.

Art. 13 - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos somente para o primeiro do dia. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de W x O em favor da equipe presente.

Art. 14 - Cumprirá suspensão automática o membro da equipe técnica que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 15 – Poderá participar do jogo subsequente:

- a) o atleta que for desqualificado por cometer 2 (duas) faltas antidesportivas ou 2 (duas) faltas técnicas, ou 1 (uma) falta antidesportiva e 1 (uma) falta técnica;
- b) o membro da comissão técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas.

Art. 16 - O professor/técnico deverá, obrigatoriamente, estar registrados no Conselho Regional de Educação Física com a cédula de identificação profissional dentro do prazo de validade.

Art. 17 - Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas ou micropore).

CAPÍTULO IV - Do Sistema de Disputa

Art. 18 - O sistema de disputa aplicado será o de rodízio simples e seguirá as especificações do apresentadas em Reunião Informativa da modalidade.

CAPÍTULO V - Da Pontuação

Art. 19 - Será concedida a seguinte pontuação:

- vitória – 2 (dois) pontos;
- derrota – 1 (um) ponto;
- vitória por W x O – 2 (dois) pontos e 20 (vinte) pontos a favor;
- derrota por W x O – 0 (zero) pontos e 20 (vinte) pontos contra.

CAPÍTULO VI - Dos Critérios De Desempate

Art. 20 - Quando houver empate entre 2 (duas) ou mais equipes do mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

ENTRE DUAS EQUIPES	ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES
<ul style="list-style-type: none"> • Confronto direto. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Maior número de vitórias; 2. Maior saldo de cestas (pontos) entre as equipes empatadas; 3. Maior saldo de cestas (pontos) <i>average</i> entre as equipes 4. empatadas; 5. Menor número de cestas (pontos) contra em todos os jogos 6. da fase; 7. Sorteio.

- I. Na hipótese da aplicação do critério de cestas (pontos) *average*, dividir-se-á o número de cestas pró pelas cestas contras, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.
- II. Quando para cálculo de cestas (pontos) *average*, uma equipe não sofrer cestas, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem cestas sofridas a classificação pelo critério de cestas *average*.
- III. Quando, para cálculo de cestas *average*, mais de uma equipe não sofrer cestas, será classificada a equipe que tiver o maior número de cestas pró em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 21 - Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da fase classificatória para a fase semifinal:

- I. Os grupos com maior número de equipes terão 2º ou 3º lugar classificados automaticamente. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para a quartas de finais 1º e 2º.
- II. Será classificado o 2º ou 3º lugar que tenha maior número de pontos ganhos na sua respectiva chave.
- III. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no inciso II, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados na mesma chave.

- a) Cestas average (dividir as cestas pró pelas cestas contra nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
- b) Cestas contra (Cestas recebidas nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor resultado).
- c) Cestas pró (Cestas feitas nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).
- d) Sorteio.

CAPÍTULO VII - Dos Uniformes

Art. 22 - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao Regulamento Geral e aos seguintes critérios:

- a) A numeração exigida para os uniformes será 0 ou 00 (zero ou zero, zero), 1 a 99 (um a noventa e nove) na frente e nas costas, de acordo com as Regras Oficiais adotada pela Confederação Brasileira de Basketball - CBB;
- b) A numeração na frente será opcional na fase regional e obrigatória na fase estadual-final;
- c) Short;
- d) Tênis e meias (meias de mesma cor);
- e) Ficará definido que as equipes que estiverem à esquerda na tabela de jogos, divulgada em boletim oficial, deverá apresentar-se com uniforme de cor clara e, a equipe à direita da tabela, com uniforme de cor escura;
- f) Aqueles atletas que estiverem com os uniformes fora dos padrões estabelecidos neste artigo e no Regulamento Geral não poderão ser impedidos de participar no seu primeiro dia de competição e terão relatórios encaminhados à Comissão Organizadora. Os atletas que não adequarem seus uniformes a partir do 2º (segundo) dia poderão ser impedidos de competir;
- g) Os uniformes dos atletas deverão conter o nome do Município e Unidade Federativa e poderão ter os nomes da instituição de ensino, do estudante-atleta e da marca esportiva do uniforme.
- h) A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.
- i) Os dispositivos acima citados deverão estar em concordâncias com os artigos 58, 59 e 60 do regulamento geral.

CAPÍTULO VIII - Dos Equipamentos

Art. 23 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO IX - Das Considerações Gerais

Art. 24 - Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Parágrafo único: São proibidas substituições de estudante atleta na equipe após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 25 - Os casos omissos neste regulamento, que não constem em regulamento geral, serão resolvidos pelo comitê organizador.

Direção Técnica
Jogos Escolares Maranhenses - JEM's/2026.